



DECRETO Nº 023/2022
De 22 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2066/2021 de 30/11/2021 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº 01 – **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2021, de recursos ordinários da fonte 03.00.3000, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
Unidade	Departamento de Obras e Serviços Públicos – DOSU	1
Função	Energia	25
Sub-função	Energia Elétrica	752
Programa	Infraestrutura e Serviços Públicos com Compromisso	8
Atividade	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	2028
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(31)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	03.00.3000 – Recursos Ordinários
Valor Total R\$:		70.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos 3000 – recursos ordinários, apurado no Balanço Geral do Exercício de 2021, conforme Decreto nº 002/2022.



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 22 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 36365341 2022

Publicação: 23 / 02 / 2022

Assinatura: _____

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891